

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL

Gerencia de Instrução e Formalização de Contratos

Apostilamento SEI-GDF n.º ao Contrato/2017 - SEF/SUAG/DILIC/GIF

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 44/2017

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, representada por **ANDERSON BORGES ROEPKE**, portador da **CI nº 1556423 SSP/DF**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 804.254.291-72**, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista na Portaria nº 49/2011-SEF, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, resolve apostilar o Contrato nº 44/2017, celebrado entre esta **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL** e a empresa **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, Processo nº 00040-00054927/2017-77 com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alterar a redação da Cláusula Sexta do contrato, em virtude da anulação da Nota de Empenho nº 2017NE01290, e emissão de nova Nota de Empenho nº 2017NE01379, conforme despacho da SEF/SUAG/DIPOF/GEPOF 1977021 .

ONDE SE LÊ:

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19101

II – Programa de Trabalho: 04122620331040001

III – Natureza da Despesa: 449052

IV – Fonte de Recursos: 136012215

6.2 – O empenho total é de R\$ **562.898,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais)**, conforme Notas de Empenhos nº 2017NE01290 emitida em 31/07/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário.

LEIA-SE:

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19101

II – Programa de Trabalho: 04122620331020001

III – Natureza da Despesa: 449052

IV – Fonte de Recursos: 135012216

6.2 – O empenho total é de R\$ **562.898,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais)**, conforme Notas de Empenhos nº 2017NE01379 emitida em 22/08/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições, passando este a integrar e complementar as demais cláusulas contratuais, afim de que juntos produzam um único efeito, conforme estabelecido no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, 23 de agosto de 2017.

ANDERSON BORGES ROEPKE

Subsecretário de Administração Geral

SEF-DF



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON BORGES ROEPKE - Matr.0109021-6, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 23/08/2017, às 11:19, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=1983267)
verificador= **1983267** código CRC= **8C3CEDBE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

PARQUE CIDADE CORPORATE, SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 9, LOTE C, BLOCO B - CEP 70308200 - DF

3312-5063